

PARECER 1395/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/02

Tendo a autoria da nobre Vereadora Ana Martins (PC do B), o projeto em análise visa à alteração do Regimento Interno da Câmara, de modo a criar a Comissão Extraordinária Permanente de Elaboração e Desenvolvimento do Projeto de Banco de Dados da Cidade de São Paulo, com a finalidade de garantir a concentração e atualização de informações sobre a cidade de São Paulo.

Já se encontram no processo os Pareceres seguintes: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade; da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: contrário, "por julgar não ser o conteúdo da proposta apresentada a via que melhor se coaduna com o pretendido"; da Comissão de Administração Pública: contrário, "pois a Câmara já possui 13 Comissões Permanentes, o que acarreta problemas de agendamento e de participação dos Srs. Vereadores nas diversas reuniões".

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, embora considerando importante a criação de um Banco de Dados que concentre as informações sobre a cidade de São Paulo, no âmbito da Câmara Municipal, acreditamos, como o fizeram as Comissões de Política Urbana e de Administração Pública que a criação de mais uma Comissão Extraordinária Permanente na Casa não seria o caminho adequado.

O arquivo e a hemeroteca da Câmara possuem uma quantidade muito grande de material e concentram uma infinidade preciosa de informações e dados sobre a cidade. Seria mais conveniente, portanto, que a Casa dotasse aquelas unidades administrativas de mais recursos humanos e tecnológicos modernos, de modo que aquele setor pudesse fazer o trabalho de análise, de seleção, de catalogação e de atualização constante desses dados, disponibilizando-os através de "mídia" digital para as Comissões Permanentes e Extraordinárias da Casa, bem como ao público em geral. Desse modo, pelos motivos apontados, posicionamo-nos de modo desfavorável à medida proposta e nosso parecer é, portanto, contrário ao projeto de resolução em análise.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/03.

Beto Custódio - Presidente

William Woo – Relator

Carlos Giannazi

Marcos Zerbini

Tita Dias